

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 048/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de se manter em pleno funcionamento e utilizando a eficácia dos medicamentos, vacinas e ambientes adequados nas Unidades de Saúde, como forma de manter o melhor atendimento nas Unidades de Saúde dos municípios consorciados. Os equipamentos de câmara fria desempenham um papel crucial na conservação adequada de vacinas e medicamentos em unidades de saúde.

### **Preservação da Eficácia dos Medicamentos e Vacinas:**

Muitos medicamentos e vacinas são sensíveis à temperatura e podem perder sua eficácia se não forem armazenados corretamente. Uma câmara fria proporciona o ambiente ideal para manter esses produtos dentro das faixas de temperatura recomendadas pelos fabricantes, garantindo sua eficácia ao serem administrados aos pacientes.

### **Segurança e Confiança na Qualidade dos Produtos:**

A manutenção de temperaturas estáveis e controladas na câmara fria ajuda a garantir a integridade e qualidade dos medicamentos e vacinas armazenados. Isso oferece segurança tanto para os profissionais de saúde que os administram quanto para os pacientes que os recebem, aumentando a confiança na eficácia dos tratamentos.

### **Prevenção de Contaminação e Deterioração:**

Temperaturas inadequadas podem acelerar a deterioração de medicamentos e vacinas, além de criar um ambiente propício para a proliferação de microrganismos. Uma câmara fria bem-mantida ajuda a prevenir a contaminação e a deterioração desses produtos, protegendo a saúde dos pacientes e evitando desperdícios de recursos.

### **Conformidade com Regulamentações e Boas Práticas:**

As agências reguladoras de saúde estabelecem diretrizes rígidas para o armazenamento de medicamentos e vacinas, incluindo requisitos específicos para temperatura e controle de umidade. Ter uma câmara fria que atenda a essas regulamentações é essencial para garantir a conformidade com as boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos.

### **Redução de Custos e Desperdícios:**

A manutenção de uma câmara fria adequada ajuda a evitar perdas de medicamentos e vacinas devido à deterioração causada por temperaturas inadequadas. Isso reduz os custos associados à reposição de estoques perdidos e minimiza o desperdício de recursos, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da unidade de saúde.

### **Suporte a Programas de Imunização e Tratamento:**

Uma câmara fria confiável e eficaz é fundamental para o sucesso de programas de imunização e tratamento de doenças. Ela permite o armazenamento seguro e eficiente de grandes volumes de vacinas e medicamentos, garantindo que estejam prontamente disponíveis quando necessários para atender às necessidades da população. Importante ainda, destacamos também a demanda

para manutenção de ambientes climatizados. Manter os aparelhos de ar condicionado funcionando em perfeito estado nas unidades de saúde é de suma importância por várias razões fundamentais:

**Controle da Qualidade do Ar:**

Os aparelhos de ar condicionado ajudam a regular a qualidade do ar dentro das instalações de saúde, filtrando partículas, poeira, bactérias e outros contaminantes. Isso é essencial para proteger a saúde dos pacientes, visitantes e profissionais de saúde, especialmente aqueles com sistemas imunológicos comprometidos.

**Prevenção de Propagação de Doenças e Infecções:**

Um sistema de ar condicionado eficaz contribui para evitar a disseminação de doenças e infecções no ambiente hospitalar. Ele ajuda a manter a circulação de ar fresco e limpo, reduzindo o risco de transmissão de vírus, bactérias e outros patógenos entre os ocupantes do espaço.

**Controle de Temperatura e Umidade:**

O controle preciso da temperatura e umidade proporcionado pelos aparelhos de ar condicionado é crucial para o conforto e bem-estar dos pacientes, especialmente aqueles em condições médicas delicadas. Ambientes com temperaturas controladas podem ajudar na recuperação e estabilização dos pacientes, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os profissionais de saúde.

**Prevenção de Complicações Respiratórias:**

Ambientes com temperatura e umidade inadequadas podem agravar condições respiratórias existentes e aumentar o risco de complicações para pacientes com doenças pulmonares ou respiratórias. Manter os aparelhos de ar condicionado em bom funcionamento ajuda a evitar essas complicações e promover a saúde respiratória dos ocupantes da unidade de saúde.

**Conforto e Bem-Estar dos Ocupantes:**

Ambientes com temperatura agradável e controlada proporcionam conforto e bem-estar aos

pacientes, visitantes e profissionais de saúde. Isso pode melhorar a experiência dos pacientes durante sua estadia na unidade de saúde e contribuir para um ambiente de trabalho mais produtivo e satisfatório para os profissionais de saúde.

**Prevenção de Danos aos Equipamentos Médicos:**

Alguns equipamentos médicos sensíveis podem ser afetados por variações extremas de temperatura e umidade. Manter os ambientes de saúde devidamente climatizados e controlados ajuda a proteger esses equipamentos contra danos e assegura seu funcionamento adequado e preciso.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá comprovar qualificação operacional e profissional, e demonstrar, na forma da lei, que possui profissionais habilitados no Conselho de profissional competente caso seja aplicável.

O serviço será executado nas dependências dos Municípios consorciados do CISCEN:

- Carmésia
- Conceição do Mato Dentro
- Dom Joaquim
- Dores de Guanhães
- Guanhães
- Materlândia
- Paulistas

- Rio Vermelho
- Sabinópolis
- Senhora do Porto
- Virginópolis

O serviço de manutenção deverá ser executado com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas vigentes, em especial os normativos do Ministério do Trabalho. Devem ser observadas boas práticas sustentáveis para o serviço: Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes: é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402; quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução; a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e

acumulação associados às centrais de regeneração. Quando da substituição de gases de refrigeração, a CONTRATADA deverá fazer uso de gases ecologicamente degradáveis, como os gases R-22 e R410-A. A Contratada deverá observar quando da realização do serviço as seguintes orientações:

I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

V – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A Contratada deverá utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; A Contratada deverá adotar as medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; A Contratada deverá recolher todos os resíduos sólidos e líquidos gerados na execução do serviço e dispensá-lo em local adequado.

## **ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES**

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	----------------





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

		<p>Manutenção preventiva mensal - executar os serviços necessários para o bom funcionamento das câmaras frias: a) Limpeza geral do equipamento de refrigeração compreendendo base, forçador e condensadora; b) Verificação e manutenção nos controladores eletrônicos, vedação de portas, regulagem de temperatura e verificação da carga de gás; c) Verificar vazamentos nas juntas e conexões; d) Verificar ventiladores, congeladores e evaporador; e) Verificar fixação de sensores e demais componentes eletrônicos; f) Verificar qualquer outro tipo de irregularidade que apresentar no Painel Eletrônico, Sistema Frigorífico e Painéis e Câmaras. g) Apresentar relatório(s) dos serviços realizados; h) Informar no(s) relatório(s) a necessidade de compra de peças/acessórios de reposição; i) Atender os chamados de emergência solicitados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05(cinco) dias sem ônus para a contratante.</p> <p>3. Manutenção corretiva - executar os serviços necessários para o funcionamento regular das câmaras frias: a) Atender os chamados de emergência solicitados pelo CONTRATANTE no</p>			
	<p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE - CISCEN CNPJ: 00.773.222/0001-47 RUA PRIMAVERA, 42 - COLINA VERDE - 39040-000 (33) 3421-5151</p>	<p>DESTES CEN – MG 40-000</p>			

2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, incluindo deslocamento em cada um dos municípios consorciados do CISCEN.	UNIDADE	216	150.819,84
---	---	---	--	---------	-----	------------

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto é classificado como serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva.

O serviço é de natureza comum, pois pode ser objetivamente definido mediante especificações usuais de mercado, consonância com o disposto no Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a eficiência do atendimento das demandas da instituição, sendo a vigência de dois anos mais vantajosa considerando o ganho econômico que se dará, pois existe um ganho de custo processual com esse período mais longo para prorrogação;

A vigência do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por até 10 anos. (Artigos 106 e 107, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

Considerando a dificuldade de prever com precisão a demanda de manutenção corretiva e, também, a necessidade de que o pagamento seja realizado apenas para os serviços efetivamente executados, o regime de execução a ser adotado é o de empreitada por preço unitário.

Todos os empregados deverão ser habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

A execução dos serviços será iniciada após emissão de Ordem de Serviço (OS).

A assinatura da OS autorizará o início da execução desde que a contratada apresente lista de funcionários com todas as informações necessárias para o registro de entrada da SMS do Município participante, indicação do preposto, apresentação da ART (quando for o caso) e de garantia contratual (quando for o caso).

Os serviços serão executados no local onde o (s) equipamento (s) encontra (m) –se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para o Município participante. O acompanhamento no município participante será acompanhado com o fiscal do contrato, deverão elaborar uma Planilha de Controle de Manutenção Preventiva e Corretiva para os equipamentos;

O Município participante deverá remeter, até o quinto dia útil de cada mês, o cronograma de manutenção preventiva do mês seguinte. Esse cronograma deverá conter informações sobre o dia, local e duração dos serviços de Manutenção Preventiva. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada a fiscalização do contrato, com antecedência de 02 (dois) dias úteis.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em cada lote/item. Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, pelo serviço de manutenção preventiva e fornecimento de peças de reposição padrão recomendada pelo

fabricante dos equipamentos. Os fornecedores deverão manter na proposta o valor que inclua manutenção, despesas de deslocamento e acessórias para o perfeito e regular prestação dos serviços. A proposta da licitante deverá discriminar o valor unitário do serviço de cada equipamento para manutenção preventiva para compor o valor total. Se durante a manutenção de equipamento a contratada verificar a necessidade de substituição de peças e/ou troca de componentes, nacional ou estrangeiro, deverá informar o fato ao contratante e providenciar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, orçamento detalhado dos custos respectivos, com as condições de fornecimento, prazos de entrega e as respectivas especificações, de acordo com os manuais do equipamento, a fim de que o fiscal do Contrato possa aprovar, por escrito, este procedimento. As referidas peças deverão ser originais, comprovadamente adquiridas junto ao fabricante ou representante autorizado, sendo as despesas com a aquisição das mesmas ficará a cargo da CONTRATANTE que realizará procedimento administrativo que julgar conveniente para sua aquisição. A empresa contratada deverá apresentar no máximo de dois dias orçamento discriminando peças, fabricantes, garantia e quantidades de horas necessárias à execução dos serviços, além do prazo de entrega dos equipamentos, contado a partir da data de recebimento do mesmo. As despesas com importação, instalação e fretes deverão estar inclusas no preço. Os orçamentos com preços acima dos praticados pelo mercado, tempo de execução dos serviços além do estabelecido pelo fabricante e prazo de entrega dos equipamentos fora do estabelecido, serão devolvidos à CONTRATADA para serem reformulados.

Os equipamentos consertados deverão ser vistoriados pelo fiscal do contrato, devendo assinar relatório com discriminação dos serviços executados e peças substituídas, fazendo o recolhimento das mesmas. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes. O Município participante solicitará à CONTRATADA, revisão e/ou correção dos serviços, caso os mesmos não tenham sido executados satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para o município. Se for constatado defeito decorrente de falha na prestação do serviço ou peça fornecida, a contratada deverá efetuar a correção do (s) serviço (s) e substituição da (s)

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

peça (s) defeituosa (s) ou substituição do patrimônio por um novo, caso o equipamento se torne inservível, sem importar em ônus para a contratante e no prazo máximo de dois dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. As peças aplicadas ou fornecidas e a mão de obra deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias. Todo o material auxiliar (lubrificantes, graxas, estopas, etc.) bem como ferramentas necessárias à realização dos serviços será disponibilizado pela empresa contratada. A empresa contratada deverá fornecer ao contratante os catálogos de operação dos serviços, bem como as listas ou catálogos atualizados dos preços de peças e materiais estabelecidos pelos fabricantes, para efeito de conferência, quando da prestação dos serviços;

O quadro demonstrativo a seguir explica os tipos de serviços a serem executados nos equipamentos e a periodicidade de manutenção preventiva, cabendo ao contratante constatar se estão conforme as normas:

EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	
-------------	----------	--

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

AR CONDICIONADO	<p>Manutenção preventiva anual com lavagem da unidade condensadora, utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. Limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da unidade evaporadora com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. - Manutenção corretiva, quando necessária, com colocação de carga de gás, serviço de solda, serviço elétrico, mão-de-obra de substituição de peças. Todos os procedimentos deverão estar de acordo com recomendações do fabricante e especificações técnicas aplicáveis. - Instalação de acordo com especificações técnicas, normas de segurança e recomendações do fabricante do equipamento. Consistindo essencialmente na confecção e instalação do suporte necessário à fixação da condensadora. Fornecimento e inclusão do gás refrigerante. Instalação da Evaporadora no local indicado incluindo o fornecimento do material necessário. Fornecimento e instalação das tubulações que ligam a Condensadora à Evaporadora fixada em local discreto e protegida com material adequado. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem assim preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos Equipamentos. - Remoção de aparelhos de ar condicionado. Desinstalação da Evaporadora e Condensadora incluindo o fornecimento do material necessário. Retirada das tubulações que ligam a Condensadora à Evaporadora. As desinstalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem assim preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos Equipamentos.</p>
--------------------	---

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024**

CÂMARA FRIA	<p>Manutenção preventiva anual com lavagem da unidade condensadora, utilizando bomba de alta pressão com água e detergente adequado, reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. Limpeza de filtros e frente plástica, retirada e desmontagem do equipamento para limpeza geral da unidade evaporadora com o uso de bomba de alta pressão utilizando ácido fluorídrico diluído em água e detergente adequado. Reaperto de conexões e verificação de funcionamento eletroeletrônico das partes constantes deste equipamento e do quadro alimentador. - Manutenção corretiva, quando necessária, com colocação de carga de gás, serviço de solda, serviço elétrico, mão-de-obra de substituição de peças. Todos os procedimentos deverão estar de acordo com recomendações do fabricante e especificações técnicas aplicáveis. - Instalação de acordo com especificações técnicas, normas de segurança e recomendações do fabricante do equipamento. Consistindo essencialmente na confecção e instalação do suporte necessário à fixação da condensadora. Fornecimento e inclusão do gás refrigerante. Instalação da Evaporadora no local indicado incluindo o fornecimento do material necessário. Fornecimento e instalação das tubulações que ligam a Condensadora à Evaporadora fixada em local discreto e protegida com material adequado. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem assim preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos Equipamentos. Desinstalação da Evaporadora e Condensadora incluindo o fornecimento do material necessário. Retirada das tubulações que ligam a Condensadora à Evaporadora. As desinstalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem assim preservar a integridade dos funcionários e a garantia dos Equipamentos.</p>
-------------	--

A lista dos procedimentos listados não é exaustiva. Portanto, qualquer procedimento previsto nos manuais dos equipamentos, normas e especificações técnicas aplicáveis, segurança de trabalho dos profissionais da empresa e de funcionamento do equipamento e quaisquer outras

normas aplicáveis deverão ser observados. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: O tempo médio de atendimento, tempo médio de reposição de peças, performance da manutenção programada e percentual de re-chamado técnico serão tomados como indicadores a serem auferidos através de Instrumento de Medição de Resultados (IMR); A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. O pedido de vistoria deverá ser realizado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data pretendida. A vistoria poderá agendada pelo telefone (33) 3421 2616 ou pelos e-mails [ciscensaude@gmail.com](mailto:ciscensaude@gmail.com). A vistoria poderá ser comprovada por meio de atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável,



caso exigida no Termo de Referência ou declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento. Os serviços de manutenção serão prestados nas dependências dos municípios consorciados a saber:

- Carmésia
- Conceição do Mato Dentro
- Dom Joaquim
- Dolores de Guanhanes
- Guanhanes
- Materlandia
- Paulistas
- Rio Vermelho
- Sabinopolis
- Senhora do Porto
- Virginopolis
- 

A fiscalização do serviço será realizada por Fiscal do Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133 /2021.

Caberá ao servidor indicado pela Administração, fiscalizar o contrato, aprovar os orçamentos apresentados e autorizar a execução dos serviços, após os seguintes procedimentos:

Verificar através de pesquisa junto às empresas autorizadas se os preços dos serviços a serem prestados e das peças a serem substituídas estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado; Verificar se o número de horas necessárias à execução dos serviços está compatível com o tempo estabelecido nas tabelas dos fabricantes, conforme a modalidade de serviços;

Verificar se os prazos de entrega dos equipamentos concertados estão conforme os prazos programados pelas partes. Deverá ser cobrada uma garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5%, conforme regras previstas no

contrato.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, pois os valores deverão ser pagos de acordo com a execução do serviço. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por item observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Entende-se por Manutenção Preventiva o serviço executado nos aparelhos de refrigeração discriminados neste documento.

Entende-se por instalação a série de procedimentos destinados a colocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, com confecção e instalação do suporte necessário à fixação da condensadora, fornecimento e inclusão do gás refrigerante, instalação da Evaporadora no local indicado incluindo o fornecimento do material necessário, fornecimento e instalação das tubulações que ligam a Condensadora à Evaporadora fixada em local discreto e protegida com material adequado.

Os serviços prestados deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade e assim preservar a integridade dos colaboradores e a garantia dos Equipamentos.

#### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não haverá parcelamento. Os itens serão agrupados em um único Grupo, considerando que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados é idêntica e pertencente a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de manutenção de equipamentos de refrigeração. Além disso, o parcelamento resultaria em um maior custo administrativo

decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-iam em um número menor de quantitativos fornecidos. Diante do exposto, entende-se que o não parcelamento, nesse caso, não acarretará prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, nem prejudicará a ampla concorrência e ampliação da competitividade, sendo mais vantajoso para administração, uma vez que facilita a própria execução do contrato, pois caso haja sinistro, a atribuição de responsabilidade será direcionada a empresa prestadora do serviço.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

- Economia: aparelhos de refrigeração funcionando de forma eficiente, significa menos dinheiro gasto na conta de luz e com manutenções corretivas;
- Ar mais saudável: um aparelho de ar-condicionado devidamente mantido não só mantém o ambiente fresco, mas evitará problemas com a qualidade do ar;
- Aumento da vida útil: a realização periódica de uma manutenção preventiva evita a ocorrência de falhas/quebras, aumentando a vida útil do equipamento e sua eficiência.
- Minimizar as interrupções das atividades acadêmicas e administrativas realizadas, causadas por falhas manuteníveis.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

A coordenação de Serviços Gerais e Manutenção de cada município consorciado ou de casa Secretaria Municipal de Saúde, conforme cada caso, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, forma de acesso dos funcionários, etc.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os principais impactos ambientais identificados, além daqueles relacionados ao consumo excessivo de água e energia elétrica estão ligados a agentes biológicos como bactérias, fungos que podem comprometer a qualidade do ar e causar danos à saúde. Para mitigar os impactos, deverão ser adotadas as medidas como a realização periódica de limpeza dos componentes dos equipamentos e manter filtragem de acordo com NBR6401 da ABNT.

### **CONCLUSÃO**

Considerando-se as demandas e as discussões realizadas para esta nova contratação, declara-se viável esta contratação, considerando a demanda de cada ente consorciado, considerando a continuidade dos serviços e demanda comum a todos consorciados e por fim considera ainda existente no mercado solução para o problema exposto, sendo plausível sua contratação por meio de licitação pública.

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024**

GUANHÃES, MG - 17 de maio de 2024

CAMILA FIGUEIREDO JÁCOME CATÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA - CPF: 153.468.106-92

---

Responsável pelo ETP